5ª VARA CÍVEL – FORO DE SANTOS – TJ/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **NATIVIDADE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF Nº 14.571.738/0002-02)**, **FARNEZIO FLAVIO DE CARVALHO (CPF/MF Nº 003.048.286-02)** e **ISADORA MATOS CARVALHO (CPF/MF Nº 060.184.681-82)**, da coproprietária: **MARIA TEREZINHA DE MATOS CARVALHO (CPF/MF Nº 573.865.106-59)**, dos terceiros interessados: **EUDMARCO S/A SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL (CNPJ/MF Nº 58.138.058/0001-86), IVANDRO ANTONIOLLI (CPF/MF Nº 016.183.829-42)** e **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB 3 COLINAS (CNPJ/MF Nº 04.013.172/0001-50)**; bem como dos credores: **ETERNITY INT´L FREIGHT FORWARDER (SHENZEN) - LTD** representada por: **ROYAL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA (CNPJ/MF Nº 17.050.532/0001-36)** e **BANCO SOFISA S.A (CNPJ/MF Nº 60.889.128/0001-80).**

A MM. Juíza de Direito Dra. Sheyla Romano Dos Santos Moura, da 5ª Vara Cível – Foro de Santos, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Cobrança em Fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **PARISI GRAND SMOOTH LOGISTICS LTD** representada por **DC LOGISTICS BRASIL LTDA (CNPJ/MF Nº 74.182.593/0001-90)** em face de **NATIVIDADE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF Nº 14.571.738/0002-02)**, **FARNEZIO FLAVIO DE CARVALHO (CPF/MF Nº 003.048.286-02)** e **ISADORA MATOS CARVALHO (CPF/MF Nº 060.184.681-82)**, nos autos do **Processo nº 0014065-31.2021.8.26.0562** (Processo Principal nº 1025337-39.2020.8.26.0562), e foi designada a venda dos bens abaixo descritos, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BENS: **LOTE 01** - **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua 08, Lote 41 da Quadra 4, Parque do Bosque, Águas Lindas de Goiás/GO – CEP: 72917-027 – **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote com 360m² de área de terreno (total), anteriormente descrito como: Lote 41, da Quadra 04, situado no Loteamento denominado Parque Do Bosque no município de Águas Lindas de Goiás/GO, confrontando pela Frente com a Rua 08, com 12 metros; pelo fundo com o lote 03 com 12 metros; pelo lado direito com o lote 42 com 30 metros e pelo lado esquerdo com o lote 40 com 30 metros.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal n°	45573	
Matrícula Imobiliária n°	13.504	Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás/GO

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 03	18/08/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0018638-78.2022.8.26.0562	Eternity Int´L Freight Forwarder (Shenzen) Ltd
Av. 04	18/08/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0018638-78.2022.8.26.0562	Eternity Int´L Freight Forwarder (Shenzen) Ltd
Av. 05	03/01/2025	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1086709-46.2022.8.26.0100	Banco Sofisa S.A

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 65.560,00 (Ago/2023 – Fls. 1845/1854 – Homologação às Fls. 2056/2057).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$ 72.536,55 (Jan/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$ 10.211,54 (Jan/2026) referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

LOTE 02 - **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua 08, Lote 42 da Quadra 4, Parque do Bosque, Águas Lindas de Goiás/GO – CEP: 72917-027 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote com 360m² de área de terreno (total), anteriormente descrito como: Lote 42, da Quadra 04, situado no Loteamento denominado Parque Do Bosque no município de Águas Lindas de Goiás/GO, confrontando pela Frente com a Rua 08, com 12 metros; pelo fundo com o lote 02 com 12 metros; pelo lado direito com o lote 43 com 30 metros e pelo lado esquerdo com o lote 41 com 30 metros.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal n°	45574	
Matrícula Imobiliária n°	13.505	Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás/GO

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Beneficiário/Observações
Av. 03	18/08/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0018638-78.2022.8.26.0562	Eternity Int´L Freight Forwarder (Shenzen) Ltd
Av. 04	18/08/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0018638-78.2022.8.26.0562	Eternity Int´L Freight Forwarder (Shenzen) Ltd
Av. 05	03/01/2025	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1086709-46.2022.8.26.0100	Banco Sofisa S.A

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 65.560,00 (Ago/2023 – Fls. 1845/1854 – Homologação às Fls. 2056/2057).
VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$ 72.536,55 (Jan/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$ 10.211,54 (Jan/2026) referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

OBS.01: Os lotes poderão ser arrematados individualmente ou em conjunto.

OBS.02: Foi oposta Exceção de Pré-Executividade pelos executados (fls. 1557/1586), objetivando suspenção da execução, sob argumento de nulidade de intimação. Referente incidente não foi acolhido (fls. 1666/1675). Contra a r. Decisão foi interposto Agravo de Instrumento (nº 2281732-19.2022.8.26.0000). Ao referido agravo foi negado provimento. Trânsito em julgado em 23/02/2023.

OBS.03: Foi interposto Agravo de Instrumento sob o nº 2145913-42.2024.8.26.0000 pelo executado Farnezio Flavio De Carvalho, contra a r. Decisão de fls. 2035/2036 e 2056/2057 que homologou o laudo de avaliação e determinou a alienação do imóvel através do leilão judicial, objetivando a suspensão do leilão. O referido recurso não foi conhecido em razão da ausência de recolhimento de preparo. Do Acórdão foi interposto Recurso Especial, o qual se encontra pendente de julgamento até a presente data.

OBS.04: Foi interposto Agravo de Instrumento sob o nº 2087639-51.2025.8.26.0000, contra a r. Decisão de fls. 2224 que homologou o Edital do Leilão encerrado em 07.05.2025, objetivando a realização de nova avaliação, sob o argumento de que supostamente os Ilmos. Corretores de Imóveis avaliaram infimamente o imóvel. Até a presente data o referido agravo se encontra pendente de julgamento.

OBS.05: Os executados impugnaram o valor de avaliação, objetivando uma nova avaliação do bem, sob o argumento de que suspostamente o Ilmo. Perito avaliou infimamente o imóvel. A impugnação não foi acolhida (Fls. 2322). Contra a r. Decisão foi interposto Agravo de Instrumento (nº 2238790-64.2025.8.26.0000), objetivando a realização de nova avaliação. Até a presente data o referido agravo se encontra pendente de julgamento.

VALOR DE AVALIAÇÃO DE TODOS OS LOTES: R$ 131.120,00 (Ago/2023 – Fls. 1845/1854 – Homologação às Fls. 2056/2057).
VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO DE TODOS OS LOTES: R$ 145.073,10 (Jan/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITO EXEQUENDO: R$ 590.092,35 (Jan/2026).

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **20 de fevereiro de 2026, às 14 horas, e se encerrará no dia 23 de fevereiro de 2026, às 14 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2026, às 14 horas, e se encerrará em 05 de março de 2026, às 14 horas.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 6% (seis por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução n° 236/2016, CNJ). Para

obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1°, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de "Repasse", nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos temos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 03 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Curupacê, n° 260, Mooca - CEP 03120-010 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp

(11) 97830-1644. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

São Paulo, 09 de janeiro de 2026

Eu, _____, escrevente, digitei.
Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. SHEYLA ROMANO DOS SANTOS MOURA
JUÍZA DE DIREITO

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis